

EDITAL Nº 012/2025 – BOLSA/PROJETO PD&I Nº 422/2025- FUNCETIC/UEL/ARAUCÁRIA

## SELEÇÃO DE BOLSISTA

**Projeto:** *“Plano de implantação de Polo de Inovação, Tecnologia e Interoperabilidade em Saúde nas Regiões Metropolitanas de Maringá e Londrina”*

### 1. DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

A Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura - FUNCETIC, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, credenciada na forma da Lei Estadual nº 20.537/2021 e seu Decreto nº 8796/2021 como fundação de apoio à Universidade Estadual de Londrina (UEL), a ser executado pela referida Instituição de Ensino Superior, ao qual torna público o presente Edital de Seleção de Bolsista, que tem por objetivo a seleção de candidatos no âmbito do projeto intitulado: *“Plano de implantação de Polo de Inovação, Tecnologia e Interoperabilidade em Saúde nas Regiões Metropolitanas de Maringá e Londrina”*

A presente seleção de bolsista está em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo processo 24.353.694-4 tramitado pelo sistema E-Protocolo, observando as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente e orientações complementares especialmente aquelas aplicáveis às fundações de apoio e às instituições científicas e tecnológicas (ICTs), e à concessão de bolsas para o desenvolvimento de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Este processo seletivo será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como pelas regras do projeto e da instituição executora, com o suporte administrativo-financeiro e operacional da FUNCETIC, enquanto fundação de apoio.

### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### 2.1. Finalidade da Bolsa

A presente seleção visa à concessão de bolsa de estímulo à pesquisa, desenvolvimento e inovação, conforme previsto no processo 24.353.694-4 tramitado pelo sistema E-Protocolo, para atuação em projeto executado pela Universidade Estadual de Londrina (UEL) em parceria com a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ, com apoio administrativo-financeiro e operacional da FUNCETIC.

#### 2.2. Conceito de Bolsa

Considera-se bolsa o apoio financeiro concedido ao(à) bolsista selecionado(a), com objetivo de viabilizar sua atuação nas atividades previstas no plano de trabalho do projeto, sem caráter empregatício, sendo regida por Termo de Compromisso específico. A bolsa tem natureza indenizatória e não gera vínculo trabalhista com a Fundação de Apoio, com a instituição executora ou com a agência fomentadora.

#### 2.3. Modalidade da Bolsa e Valor

Será concedida bolsa conforme quadro abaixo atendendo ao Plano de Trabalho.

| Número de bolsas | Modalidade                 | Perfil                                                                                                                    | Carga horária semanal | Valor Mensal | Duração (meses) |
|------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------|-----------------|
| 6 + CR (*)       | Iniciação Científica       | Matrícula ativa em curso de graduação do Centro de Ciências da Saúde ou Ciências da computação ou Ciência de dados da UEL | 20 horas              | R\$ 700,00   | 12 meses (**)   |
| 2 + CR (*)       | Técnico Nível II           | Formação acadêmica na área de saúde: Enfermagem, Farmácia, Medicina, Fisioterapia, Odontologia, Nutrição                  | 40 horas              | R\$ 2.500,00 | 12 meses (**)   |
| 3                | Pós-Doutorado Júnior (PDJ) | Título de doutor na área de Ciências da Saúde e afins ou Ciência da tecnologia da informação, e obtido há menos de 8 anos | 40 horas              | R\$ 5.125,00 | 12 meses (**)   |
| 1                | Mestrado                   | Matrícula ativa em programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES                                         | 40 horas              | R\$ 2.100,00 | 24 meses (**)   |

(\*) CR: cadastro de reserva

(\*\*) Podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) ou 12 (doze) meses.

#### 2.4. Das Atividades a serem executadas

As atividades incluem, mas não se limitam a:

- Levantamento e mapeamento de cursos, pesquisadores, patentes, capital humano, infraestrutura hospitalar e equipamentos nas regiões de Maringá e Londrina.
- Aplicação de questionários, entrevistas e análise de dados de campo em unidades de saúde e instituições públicas e privadas.
- Organização e sistematização de dados em plataformas web e ferramentas de Business Intelligence (BI).
- Apoio no desenvolvimento de metodologia para integração entre academia, mercado, redes de apoio e governo.
- Participação na estruturação de modelo de governança e jurídico do polo regional.
- Produção de relatórios técnicos e científicos.
- Participação em reuniões técnicas, eventos e formações promovidas pelo projeto.

## 2.5. Exigência de Exclusividade

O(a) bolsista selecionado(a) não poderá acumular bolsas provenientes da mesma fonte de fomento, mesmo que vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos, tampouco ter vínculo empregatício de qualquer tipo que coincida com a carga horária prevista no projeto.

## 2.6. Coordenação e Supervisão

O bolsista atuará sob a supervisão de coordenador e/ou orientador vinculado à UEL, com formação compatível e competência para atuar nesta qualidade, conforme exigido pelas normas aprovadas pelo processo 24.353.394-4 tramitado pelo sistema E-Protocolo.

## 2.7. Vigência e Limites

O Termo de Compromisso da bolsa terá a duração identificada no item 2.3., a depender da modalidade, observada a vigência do projeto e a disponibilidade orçamentária. O período de atuação poderá ser interrompido a qualquer tempo, por interesse da coordenação do projeto, por descumprimento de deveres ou por solicitação do bolsista.

## 2.8. Relatórios mensais

O(a) bolsista selecionado(a) deverá apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas, conforme modelo e cronograma definidos pela coordenação do projeto e de acordo com o plano de trabalho aprovado.

A liberação mensal do pagamento da bolsa pela FUNCETIC estará condicionada à entrega e à aprovação do respectivo relatório de atividades, devidamente validado pela coordenação e/ou orientador responsável.

A **coordenação do projeto** será responsável pelo acompanhamento técnico e científico das atividades dos bolsistas e pela validação dos relatórios de execução. À **FUNCETIC** caberá o acompanhamento administrativo-financeiro do processo, incluindo a guarda da documentação comprobatória da seleção e dos relatórios de execução, observadas as normas aplicáveis às fundações de apoio.

## 2.9. Seguro de Vida

Para o exercício das atividades, é obrigatório que o(a) bolsista possua Seguro de Vida ativo, cuja contratação será de responsabilidade da FUNCETIC.

## 2.10. Das vedações de participação neste edital

É vedada a participação, na condição de bolsista, de descendente, ascendente, cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, do Coordenador ou Orientador do projeto, em conformidade com o Decreto Estadual nº 2.485, de 21 de agosto de 2019.

## 2.12. Período de inscrição e cronograma de seleção

As inscrições estarão abertas conforme o cronograma abaixo e a inscrição será realizada, exclusivamente por meio eletrônico através do [formulário eletrônico](#):

| ETAPAS                     | DATAS                   |
|----------------------------|-------------------------|
| Inscrição                  | 12/11/2025 à 20/11/2025 |
| Homologação das inscrições | 24/11/2025              |
| Entrevistas                | A partir de 24/11/2025  |

|                                     |                                                                   |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Resultado preliminar                | 01/12/2025                                                        |
| Recurso                             | Até dia 03/12/2025                                                |
| Resultado Final                     | Até dia 05/12/2025                                                |
| Convocação para atribuição de bolsa | Por meio de comunicação eletrônica ao candidato(a) selecionado(a) |

### 2.13. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

O Projeto contribui diretamente para a consecução dos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

- ODS 3 - Saúde e Bem-estar - que busca assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades;
- ODS 4 - Educação de qualidade, pois pretende-se desenvolver novos cursos com o objetivo de capacitar os profissionais da saúde;
- ODS 8 - Trabalho decente e crescimento econômico que busca promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos;
- ODS 11 - Cidades e comunidades sustentáveis, que objetiva tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
- ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação, pois o próprio polo visa a realização de parcerias para o desenvolvimento de tecnologia e inovação em saúde.

### 3. OBJETO DA SELEÇÃO

3.1 O presente edital tem por objeto a seleção de bolsista na modalidade identificada no item 2.3 para atuar no desenvolvimento das atividades previstas no projeto, com financiamento da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ e apoio administrativo-financeiro e operacional da FUNCETIC.

3.2 O projeto tem a coordenação geral da UEL, responsável pela execução técnico-científica, com apoio da FUNCETIC como fundação de apoio credenciada.

3.3 O(a) bolsista aprovado(a) deverá ter disponibilidade para atuar no Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Londrina UEL e nas áreas de atividades da 17ª Regional de Saúde do Estado do Paraná, na cidade de Londrina, segundo a área de graduação/formação e necessidade do projeto, conforme abaixo discriminado:

|                            |                                                                                                                                                                    |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Iniciação Científica (IC)  | Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Londrina UEL e nas áreas de atividades da 17ª Regional de Saúde do Estado do Paraná, na cidade de Londrina |
| Técnico Nível II           |                                                                                                                                                                    |
| Pós-Doutorado Júnior (PDJ) |                                                                                                                                                                    |
| Mestrado                   |                                                                                                                                                                    |

3.4 As atividades do(a) bolsista selecionado(a) se relacionarão com as atividades previstas no plano de trabalho.

3.5 A vigência das bolsas será conforme previsto após a assinatura do termo de compromisso, condicionado à disponibilidade orçamentária e à aprovação da documentação pela FUNCETIC/UEL.

#### 4. REQUISITOS PARA CANDIDATURA E PERFIL DO(A) BOLSISTA

4.1 Poderão candidatar-se à bolsa, objeto deste edital os interessados que atenderem aos seguintes requisitos, a depender da modalidade da bolsa nos termos do item 2.3.

| Modalidade                | Perfil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Requisito                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Iniciação Científica (IC) | Matrícula ativa em curso de graduação do Centro de Ciências da Saúde ou Ciências da computação ou Ciência de dados da UEL;<br>Não estar no último ano;<br>Possuir Orientador com vínculo ao NAPI interoperabilidade;<br>Não apresentar reprovação por falta no histórico escolar;<br>Dedicação mínima de 10h para atividades presenciais e 10h para atividades remotas.                                           | Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;<br>Não possuir vínculo empregatício incompatível com a carga horária da bolsa;<br>Não acumular outra bolsa da mesma modalidade da Fundação Araucária ou CNPq;<br>Disponibilidade para as atividades conforme carga horária definida. |
| Técnico Nível II          | Conclusão de curso técnico ou superior até cinco anos antes da inscrição;<br>Experiência prática na área de atuação de projetos de pesquisa de no mínimo 6 (seis) meses, comprovado por documento oficial.<br>Dedicação mínima de 20h semanais presenciais e 20h para atividades remotas.<br>Formação acadêmica na área de saúde: Enfermagem, Farmácia, Medicina, Fisioterapia, Odontologia, Nutrição, Psicologia | Não possuir vínculo empregatício incompatível com a carga horária da bolsa;<br>Não acumular outra bolsa da mesma modalidade da Fundação Araucária ou CNPq;<br>Disponibilidade para as atividades conforme carga horária definida.                                                       |
| Pós-Doutorado Júnior      | Título de doutor na área de Ciências da Saúde e afins ou Ciência da tecnologia da informação, e obtido há menos de 8 anos;<br>Possuir Orientador com vínculo ao NAPI interoperabilidade.<br>Experiência comprovada em projetos de pesquisa e desenvolvimento de no mínimo 1 (um) ano;<br>Dedicação de 20h semanais presenciais e 20h para atividades remotas                                                      | Não possuir vínculo empregatício incompatível com a carga horária da bolsa;<br>Não acumular outra bolsa da mesma modalidade da Fundação Araucária ou CNPq;<br>Disponibilidade para as atividades conforme carga horária definida.                                                       |

| Modalidade | Perfil                                                                                                                                                                                                                         | Requisito                                                                                                                                                                                                                         |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Mestrado   | Matrícula ativa em programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES;<br>Possuir Orientador com vínculo ao NAPI interoperabilidade.<br>Dedicação mínima de 10h semanais presenciais e 20h para atividades remotas | Não possuir vínculo empregatício incompatível com a carga horária da bolsa;<br>Não acumular outra bolsa da mesma modalidade da Fundação Araucária ou CNPq;<br>Disponibilidade para as atividades conforme carga horária definida. |

4.2. O(a)s candidato(a)s não podem possuir relação de parentesco em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, com o coordenador ou orientador do projeto, nos termos do Decreto Estadual nº 2.485/2019.

## 5. INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período de 12/11/2025 a 20/11/2025, mediante o envio de toda a documentação por formulário eletrônico.

5.2 Para efetivar a inscrição, o(a)s candidato(a)s deverão encaminhar, em formato PDF os seguintes documentos:

- Preenchimento do [formulário eletrônico](#) de inscrição;
- Cópia do CPF ou CNH vigente;
- Currículo Lattes atualizado. O(a)s candidato(a)s estão cientes de que o Currículo Lattes possui fé pública e, portanto, assumem responsabilidade civil e criminal pela veracidade das informações fornecidas, sujeitando-se às penalidades legais;
- Comprovante de atuação em projetos institucionais;
- Comprovante de matrícula e histórico escolar ou diploma (conforme modalidade);
- Comprovante de atuação em projetos institucionais;
- Carta de motivação (máximo uma página) Anexo II;
- Carta de aceite do orientador vinculado ao NAPI, assinada de forma digital, Anexo III;
- Declaração de disponibilidade, não acúmulo de bolsas e ausência de vínculo empregatício incompatível, Anexo I; e
- Comprovante de endereço atualizado;

5.3 Não serão aceitas inscrições incompletas, com documentação ilegível ou enviadas fora do prazo estabelecido neste edital.

5.4. A FUNCETIC não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, de conexão à internet ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio da inscrição por parte do(a)s candidato(a)s.

5.5. Constatada a existência de mais de uma inscrição por um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida a que tiver sido realizada por último, identificada pela data e horário do recebimento do e-mail recebido pela FUNCETIC.

5.6. A inscrição implica a aceitação integral e irretratável das condições do presente edital.

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS CANDIDATURAS

6.1 O processo de seleção será realizado por comissão designada pela coordenação da UEL, sendo composto pelas seguintes etapas:

- Análise documental – Verificação do atendimento aos requisitos formais e da documentação exigida (eliminatória);
- Avaliação curricular e da experiência profissional – Classificatória, com base nas informações do Currículo Lattes e documentos comprobatórios;
- Análise da carta de intenção para os alunos de graduação;
- Entrevista técnica - Classificatório e obrigatória, quando aplicável, visando avaliar a aderência do perfil do(a) candidato(a) aos objetivos do projeto, sua disponibilidade, motivação, conhecimentos específicos e experiências relacionadas.

6.2 Os critérios para julgamento e pontuação dos candidatos classificados serão os seguintes:

### 6.2.1. Para a Bolsa Iniciação Científica (IC):

| Critério                                                                                                                                | Pontuação Máxima |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Participação comprovada em projetos de pesquisa, ensino ou extensão em instituição de ensino superior (0,5 ponto por semestre completo) | 5,0 pontos       |
| Carta de motivação (Até uma página)                                                                                                     | 5,0 pontos       |
| <b>Pontuação Total</b>                                                                                                                  | <b>10 pontos</b> |

### 6.2.2. Para a Bolsa Técnico Nível II:

| Critério                                                                                                                                | Pontuação Máxima |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Participação comprovada em projetos de pesquisa, ensino ou extensão em instituição de ensino superior (0,5 ponto por semestre completo) | 6,0 pontos       |
| Entrevista                                                                                                                              | 4,0 pontos       |
| <b>Pontuação Total</b>                                                                                                                  | <b>10 pontos</b> |

### 6.2.3. Para a Bolsa Pós-Doutorado Júnior:

| Critério                                                                                                                                | Pontuação Máxima |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Participação comprovada em projetos de pesquisa, ensino ou extensão em instituição de ensino superior (0,5 ponto por semestre completo) | 8,0 pontos       |

| Critério               | Pontuação Máxima |
|------------------------|------------------|
| Entrevista             | 2,0 pontos       |
| <b>Pontuação Total</b> | <b>10 pontos</b> |

#### 6.2.4. Para a Bolsa **Mestrado**

| Critério                                                                                                                                | Pontuação Máxima |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Participação comprovada em projetos de pesquisa, ensino ou extensão em instituição de ensino superior (0,5 ponto por semestre completo) | 6,0 pontos       |
| Carta de motivação                                                                                                                      | 2,0 pontos       |
| Entrevista                                                                                                                              | 2,0 pontos       |
| <b>Pontuação Total</b>                                                                                                                  | <b>10 pontos</b> |

6.3. Serão considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem **pontuação mínima de 5,0 (cinco) pontos**, desde que não obtenham nota zero na entrevista técnica nem na análise de aderência ao projeto (*formação, motivação ou experiência conforme aplicável à modalidade*).

6.3.1. A aprovação não garante a concessão da bolsa, que dependerá da classificação final, da quantidade de vagas disponíveis e da homologação do processo seletivo.

6.4 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- Maior pontuação na entrevista técnica;
- Maior titulação acadêmica(profissionais) ou melhor desempenho acadêmico (estudantes).
- Maior idade.

6.4.1. Se persistir o empate, será realizado sorteio público virtual.

6.5. Da Interposição de Recursos

6.5.1. Será assegurado aos(às) candidatos(as) o direito de interpor recurso contra o resultado da seleção.

6.5.2. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e apresentado, em formulário próprio anexo (Anexo V) no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados da divulgação dos respectivos resultados, exclusivamente por meio de envio eletrônico para o e-mail oficial do projeto e-mail: [funceticitedes@gmail.com](mailto:funceticitedes@gmail.com); [contato@funcetic.org.br](mailto:contato@funcetic.org.br)

6.5.3. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo, fora do meio definido ou sem a devida fundamentação.

6.5.4. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção no prazo de até **02 (dois) dias úteis** após o encerramento do prazo para interposição, sendo o resultado divulgado no mesmo canal utilizado para publicação dos resultados preliminares.

6.5.5. As decisões da Comissão de Seleção quanto aos recursos interpostos são definitivas, não cabendo novo recurso.

## 7. VALIDADE DO EDITAL E CRONOGRAMA

7.1. O prazo de validade deste Edital está condicionado ao prazo de execução do Plano de Trabalho, incluindo eventuais prorrogações formalizadas em documentos aprovados pela UEL.

7.2. O cronograma poderá ser ajustado por interesse da FUNCETIC ou UEL ou por necessidade técnica devidamente justificada devendo eventuais alterações serem publicadas no mesmo meio de divulgação deste Edital.

## 8. RESULTADO, CONVOCAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

8.1 O resultado da seleção será divulgado no site [www.funcetic.org.br](http://www.funcetic.org.br) e por e-mail aos candidatos inscritos, na data prevista no cronograma do edital.

8.2 O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) para apresentar as declarações abaixo e eventuais documentos complementares juntamente com o Termo de Compromisso de Bolsista (modelo Anexo IV) assinado eletronicamente pela plataforma GOV.BR no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

a) Informações sobre número da agência e conta corrente de titularidade do(a) bolsista em modelo de formulário que será encaminhado posteriormente.

8.3 A não apresentação da documentação no prazo fixado será interpretado como desistência, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

8.4 A concessão da bolsa será formalizada por meio do Termo de Compromisso (Anexo IV) que deverá ser assinado entre o bolsista e a FUNCETIC, contendo as obrigações mútuas e as condições da bolsa.

8.5. O(a)s demais candidato(a)s classificado(a)s e não convocado(a)s no momento da publicação do resultado comporão um cadastro de reserva, que poderá ser utilizado para futuras convocações, durante o prazo de validade deste Edital e enquanto vigente no **Termo de Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (Convênio PD&I) nº 422/2025** celebrado entre a FUNCETIC e a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ, condicionado à disponibilidade orçamentária e à necessidade do projeto. O cadastro de reserva não gera direito subjetivo à convocação, estando condicionado à disponibilidade orçamentária, à necessidade do projeto e à vigência do Acordo de Parceria.

## 9. PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1 Os direitos de propriedade intelectual resultantes de criações, inovações, processos, produtos, protótipos, patentes, softwares ou quaisquer outros bens imateriais desenvolvidos no âmbito do Projeto com apoio da empresa são de titularidade compartilhada entre UEL e a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ que poderão comercializar-nos termos previamente acordados.

9.2 O(a) bolsista selecionado(a) reconhece que os resultados obtidos em decorrência das atividades vinculadas ao projeto não poderão ser utilizados para fins comerciais ou de apropriação individual, devendo respeitar os princípios de interesse público, transparência e uso compartilhado dos conhecimentos produzidos.

9.3 O(a) bolsista compromete a manter a confidencialidade sobre dados estratégicos, resultados preliminares e informações sensíveis obtidas durante a execução do projeto, enquanto não houver publicação ou divulgação oficial autorizada.

## 10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

10.1 Este edital observa os princípios e disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a tratar os dados pessoais do(a)s candidato(a)s de forma ética, transparente e segura.

10.2 Os dados pessoais coletados no âmbito deste processo seletivo serão utilizados exclusivamente para os fins de análise de elegibilidade, avaliação, classificação e formalização da concessão de bolsa, nos termos do presente edital.

10.3 O tratamento dos dados será realizado pela FUNCETIC e pela UEL, nos limites estritamente necessários à execução do processo de seleção e à celebração do Termo de Compromisso de Bolsista, observando-se o interesse público, a finalidade legítima, a minimização e a segurança da informação.

10.4 Os dados não serão compartilhados com terceiros não autorizados, salvo por obrigação legal, contratual ou em cumprimento a ordem judicial ou administrativa de autoridade competente.

10.5 O(a) candidato(a) poderá, a qualquer momento, exercer seus direitos previstos nos arts. 18 e seguintes da LGPD, mediante solicitação formal à Fundação FUNCETIC pelo e-mail: [funceticitedes@gmail.com](mailto:funceticitedes@gmail.com); [contato@funcetic.org.br](mailto:contato@funcetic.org.br)

10.6. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) consente com o tratamento de seus dados conforme estabelecido nesta seção.

## 11. Dos Anexos

11.1. Integram o presente edital:

**Anexo I** – Declaração de disponibilidade, não acúmulo de bolsas e ausência de vínculo empregatício incompatível

**Anexo II** – Carta de Motivação

**Anexo III** – Carta de Aceite do Orientador

**Anexo IV** - Minuta de Termo de Compromisso

**Anexo V** - Formulário para interposição de recurso

**Anexo VI** – Termo de Confidencialidade, Sigilo e Proteção de Dados

**Anexo VII** – Lista de Docentes orientadores

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação no presente processo seletivo implica ciência e aceitação integral e irretratável de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como das normas complementares expedidas pela FUNCETIC, pela UEL e pelos órgãos de fomento competentes.

12.2. A seleção de bolsista regida por este Edital tem natureza estritamente temporária, não implicando vínculo empregatício ou obrigação de futura contratação pela FUNCETIC, pela UEL ou pela empresa parceira financiadora.

12.3. Este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado, total ou parcialmente, por razões de interesse público, conveniência administrativa, insuficiência orçamentária ou descumprimento de normas legais, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela FUNCETIC, observada a legislação aplicável, às orientações complementares vigentes e o Plano de Trabalho aprovado no processo 24.353.694-4.

12.5. A execução deste Edital poderá ser objeto de acompanhamento, supervisão e auditoria pelos órgãos de controle competentes.

12.6. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Edital que não possam ser resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Londrina/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.7 Dúvidas e esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados pelo e-mail: [funceticitedes@gmail.com](mailto:funceticitedes@gmail.com); [contato@funcetic.org.br](mailto:contato@funcetic.org.br)

Londrina, na data da assinatura.

---

Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia,  
Inovação e Cultura – FUNCETIC  
Profa. Dra. Cristiane de Conti Medina  
Diretora-Presidente